



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Requerimento: 354 / 2026

Autor: Ver. Ubiratan Canhete de Campos Filho (BIRA)

REQUERIMENTO

Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Senhor GELSON LEONEL DO NASCIMENTO, Superintendente Estadual da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT em Mato Grosso do Sul, com cópia ao Excelentíssimo Senhor GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Corumbá, com cópia à Senhora Jossiely Godoi da Silva, Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a realização de levantamento técnico e a adoção das providências necessárias para:

I - Estabelecer e regularizar o cadastramento postal da Alameda Nossa Senhora Aparecida situada na Rua Dom Aquino, entre as ruas Ten. Melquíades e Ladário, precisamente entre as residências de nº 251 e 255, CEP 79330060 no Município de Corumbá/MS;

II - promover a identificação específica às residências existentes na referida alameda

III - incluir os imóveis situados no local na área de distribuição postal domiciliar, com a implantação regular dos serviços de entrega de correspondências e encomendas; e

IV - informar a esta Casa Legislativa o resultado do levantamento, o CEP aplicável ao trecho, às providências adotadas e, caso seja constatada alguma impossibilidade técnica, as adequações necessárias e o prazo estimado para a implantação do atendimento.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento decorre da situação enfrentada pelos moradores da Alameda Nossa Senhora Aparecida, especialmente no trecho situado entre as ruas Tiradentes e Ladário, nas proximidades do nº 255, que relatam não serem regularmente contemplados pelos serviços de distribuição postal domiciliar e enfrentarem dificuldades relacionadas à identificação e utilização do CEP do endereço.

Embora existam registros de Código de Endereçamento Postal vinculados a logradouros com a denominação "Alameda Nossa Senhora Aparecida" no Município de Corumbá, há necessidade de verificar se o trecho mencionado está corretamente cadastrado, se o CEP existente efetivamente abrange as residências ali localizadas e se há divergências quanto à denominação do logradouro, ao bairro, à numeração predial ou à delimitação territorial.

A ausência ou inconsistência dessas informações prejudica o recebimento de correspondências e encomendas, além de dificultar cadastros bancários, comerciais, trabalhistas e administrativos, o acesso a serviços públicos, a





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

comprovação de residência e outras atividades essenciais da vida civil.

A solução demanda atuação coordenada entre o Município de Corumbá, responsável pelas informações oficiais referentes à denominação, localização, delimitação, numeração e cadastro do logradouro, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, responsável pelo cadastramento postal, pela atribuição ou regularização do CEP e pela análise das condições necessárias à distribuição domiciliar.

Diante da relevância da matéria e dos prejuízos suportados pelos moradores, solicita-se a realização de vistoria técnica no local, a regularização cadastral e postal do trecho e a inclusão das residências na rota de distribuição dos Correios, com resposta formal a esta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES, 10 de Agosto de 2026

Ubiratan Canhete de Campos

Filho (BIRA)

Presidente(a) - PSDB

